



CONGRESSO NACIONAL

ETIQUETA
EMENDA nº _____

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data	Proposição PL 5296/2005
------	-----------------------------------

Autor	Nº do prontuário
-------	------------------

1. Supressiva 2. Substitutiva 3. Modificativa 4. aditiva 5. Substitutivo global

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	alínea
--------	--------	-----------	--------	--------

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

EMENDA _____

Modifique-se o inciso II do art. 6º do Projeto de Lei nº 5296/2005, que passa a ter a seguinte redação:

“II - a integralidade, todas as atividades e infra-estruturas necessárias ao abastecimento de água e à coleta e destinação final adequada dos esgotos sanitários coletados.”

JUSTIFICATIVA

Uma lei de diretrizes exige simplicidade, abrangência e objetividade. A redação sugerida deixa clara a noção de integralidade, relacionada à natureza dos serviços – o ciclo completo do abastecimento de água e do esgotamento sanitário, condição para haver serviço adequado.

Sala da Sessão, em de de 2005.

Deputada Dra Clair
PT/PR

PARLAMENTAR

Brasília – DF